



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1275

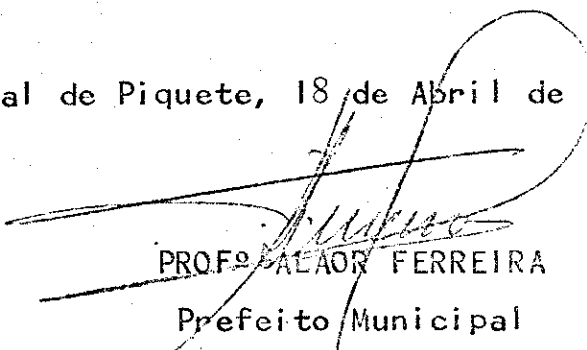
Dispõe sobre criação de cargo em comissão da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Secretário da Saúde, / em comissão, padrão Z, lotado no Departamento de Saúde e Promoção Social.

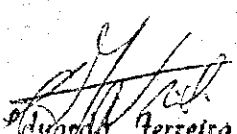
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 18 de Abril de 1.989.


PROF. AZEIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos dezoito de Abril de mil / novecentos e oitenta e nove.


Eng.º Eduardo Ferreira
Diretor Técnico - CREA 79.013/D